



PROCESSO LICITAÇÃO Nº 59/2010
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando o **REGISTRO DE PREÇO** para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as **13:45 horas** do dia **04/01/2011** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às **14:00 horas**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

IMPORTANTE

OBS.: **As empresas interessadas em participar deste SRP, deverão comparecer ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Monte Carlo, no endereço já mencionado acima, munidos de 01 pen drive ou 01 CD VIRGEM, para retirar a leva de itens do presente processo, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta formal, preenchido na data da abertura da referida licitação.**

Os preços máximos são os constantes da planilha que o fornecedor deverá retirar com PEN DRIVE OU CD, e estão enumerados na planilha anexa VII, do processo.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras de **GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR, E COMPOR ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PROGRAMA PET, CASA LAR, IDOSOS E ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO MATERIAIS DE LIMPEZA, AGUA E GAS DE COZINHA PARA FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO.**

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, bem como os valores máximos, que serão adquiridos parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nos prazos e quantidades solicitados.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como, a última alteração devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTA CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

PARAGRAFO ÚNICO – Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração solicitada no item 3.3. acima, acrescida da informação “EM SUSPENSO”.

3.4 – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

3.5 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.6 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.6.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 3.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

3.7 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO II** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

e) conter o preço unitário de cada peça, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos, prevalecendo;

f) CONTER DECLARAÇÃO DE QUE ENTREGARÃO OS PRODUTOS SOLICITADOS NA MARCA OFERECIDA NA PROPOSTA, NOS PRAZOS SOLICITADOS, BEM COMO, ENTREGARÃO OS PRODUTOS JUNTAMENTE COM A NF, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.

4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO III**).

4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO III**).

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

f) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);

g) **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93.

g) Declaração de que emitirão as competentes Notas Fiscais no dia e hora que entregarem as mercadorias solicitadas, sob pena das multas elencadas neste edital.

5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

a) Entregar os materiais nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

b) Entregar os materiais diretamente na escola determinada pela Secretaria de Educação, bem como, entregar os materiais solicitados diretamente no Hospital, quando solicitado pela Secretaria de Saúde;

c) Entregar os materiais licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;

d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

e) Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

g) Entregar obrigatoriamente junto com a mercadoria a Nota Fiscal correspondente.

g.1) – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

7.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.15 – Neste íterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

7.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

7.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

7.16.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 12.1 deste Edital;

7.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

7.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, desde que atendidas as exigências deste Edital.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

9.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

9.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – As obrigações decorrentes da ENTREGA dos produtos constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o **prazo de validade do Registro de Preços será de 12(dose) meses, contados da data de Assinatura do Termo de Ata.**

10.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de até **3 (três) dias úteis** após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

10.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

10.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

10.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços serão fixos e irrealizáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo fornecedor.

12 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

12.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

12.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

12.6 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes poderão aplicar, ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

12.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

12.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15 – DA DOTAÇÃO

16.1 - As despesas decorrentes da entrega dos GENEROS ALIMENTICIOS, GAS DE COSINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2011, que se encontra na Camara Legislativa do Município para aprovação.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento pela venda das peças, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

16.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).

16.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

17.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.2.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.4 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

17.5 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

17.6 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 hs., ou através dos telefones (49) 3546 0194, ramal 28, ou pessoalmente (Rod. SC 456 Km 15 – centro – Município de Monte Carlo-SC), ou ainda pela Home Page www.montecarlo.sc.gov.br.

17.8 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI – Modelo da Ata.
- g) ANEXO VII – Relação de produtos e quantidades do registro de preços.

Monte Carlo(SC), 16 de dezembro de 2010.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
PREFEITO

ALBERTINHO MANGOLT
ADMINISTRADOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010

REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>____, por meio de ____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. ____<NOME COMPLETO, RG, CPF>____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação ____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

____<Cidade/Estado>____, ____<data>____

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em Cartório.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(60 dias).

Prazo de validade da Ata: de _____ a _____ de 2010.
(12 meses).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

--

Continua



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	lote	QTDADA	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (r\$)
1	01	1,00	UNID.	xxxxxxxxxxxx		
.						
.						
.						
.						

Monte Carlo (SC),de.....de.....

.....
Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo CNPJ:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010

REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 3.3 parágrafo único.

Monte Carlo (SC), ____ < DATA > _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010

REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	SC 456 KM 15 - CENTRO	95.996.104/0001-04	Antoninho Tiburcio Gonçalves

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AV. ENIO L. DE ALBUQUERQUE	04.923.189/0001-45	MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
FUNREBOM	SC 456 KM 15	95.996.104/0001-04	Antoninho Tiburcio Gonçalves
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	SC 456 KM 15	95.996.104/0001-04	Antoninho Tiburcio Gonçalves



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2009

Aosdias do mês de do ano de, presentes de um lado, **O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo , Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e Antoninho Tiburcio Gonçalves respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente **MUNICÍPIO** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR** para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR, E COMPOR ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PROGRAMA PET, CASA LAR, IDOSOS E ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA E GÁS DE COZINHA PARA FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, para secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquiridos parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os enumerados no edital.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos materiais mediante a solicitação formal do dpto de compras e licitações deste município.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R\$ _____ pelo LOTE nº

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a realização das publicações e emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os materiais nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

b) **b) Entregar os materiais diretamente na escola determinada pela Secretaria de Educação, bem como, entregar os materiais solicitados diretamente no Hospital, quando solicitado pela Secretaria de Saúde;**

c) Entregar os materiais licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;

d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

e) Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

g) Entregar obrigatoriamente junto com a mercadoria a Nota Fiscal correspondente.

g.1) 2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município ou os Órgãos Participantes poderão aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 59/2010, Pregão Presencial nº 29/2010 – Registro de Preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da assinatura do presente até 12(dose) meses adiante, a iniciar na data de assinatura do termo de ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), ..de de 2011.

**Município de Monte Carlo
Antoninho T. Gonçalves
Órgão Gerenciador**

**EMPRESA XXXXX
Fulano de Tal
Fornecedor**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Marcos N. C. de Siqueira
Órgão Participante**

**FUNREBOM
Antoninho T. Gonçalves
Órgão Participante**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

FUNREBOM
Antoninho T. Gonçalves
Órgão Participante

Testemunhas:

1ª -

2ª -



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ANEXO VII
RELAÇÃO DE PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

Lote: 01					
Item	Quantidade	Unid	EspecificaçãoPreço	Unit. Máximo	Total Previsto
1	380	KG	PRESUNTO MAGRO FATIADO RESFRIADO ATE 10°C EM PCT DE 01 KG, FATIADO,	14,69	5582,20
2	3580	KG	EMBALADO E COM INSPEÇÃO PELO S. I. F. CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE ANIMAL DA ESPECIE BOVINA SADIOS,	9,49	33974,20
			ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA CONTENDO NO MÁXIMO 03% DE GORDURA, CONGELADA A - 18° C, EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1 KG, EM CAIXAS IDENTIFICADAS CONTENDO 15 KG CADA. COM INSPEÇÃO DO S.I.F REGISTRADO NO MINISTÉRIO SA AGRICULTURA.		
3	3110	KG	Carne bovina em bifes de 170 a 230 gramas, de primeira qualidade (coxão mole), de animais de espécie bovina sadios abatidos sob inspeção veterinária, contendo no máximo 03% de gordura. Devera ser feita a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem, aponevroses, congeladas a – 18°C, embalado a vácuo, em embalagens plástica, flexível, atóxica transparente, resistente, em pacotes com peso de 1 kg, Com inspeção do S.I. F, registrado no Ministério da Agricultura.	12,99	40398,90
4	1597	KG	Carne bovina picada sem osso, em pedaços para molho refogado, de primeira qualidade (coxão mole), de animais de espécie bovina sadios abatidos sob inspeção veterinária, contendo no máximo 03% de gordura. Devera ser feita a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem, aponevroses, congeladas a - 18°C, embalado a vácuo, em embalagens plástica, flexível, atóxica transparente, resistente, em pacotes com peso de 1 kg, Com inspeção do S.I.F., registrado no Ministério da Agricultura.	11,99	19148,03
5	1180	CX	CARNE DE FRANGO EM CORTES DE COXA E SOBRECOXA DE ANIMAL SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. CONGELADA A 18° C. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, FLEXIVEL, ATOXICA, EM PACOTES DE 2 KG, EM CAIXAS IDENTIFICADAS CONTENDO 18 KG. COM INSPEÇÃO DO S.I.F, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	4,99	5888,20
6	600	KG	CARNE DE FRANGO EM CORTES DE PEITO, , DE ANIMAL SÁDIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CONGELADA A -18°C. EM KG . COM INSPEÇÃO DO S.I. F, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	4,99	2994,00
7	100	KG	BIFE DE FIGADO DE GADO	2,99	299,00
8	100	KG	FILÉ DE TILÁPIA	13,90	1390,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

9	48	PCT	CARNE DE SOJA PCT 500 GR	4,25	204,00
10	250	CXA	SARDINHA AO PROPRIO SUCO COM OLEO COMESTIVEL. EM LATAS DE 250 GRAMAS DE PESO LIQUIDO COM INSPEÇÃO NO S.I.F/ DIPOA REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. EM CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES DE 250 GRAMAS.	59,75	14937,50
11	1060	bdj	Ovos de galinha de primeira qualidade, em bandeja contendo 30	7,59	8045,40
12	1832	KG	SALSICHA DE 1ª QUALIDADE. CONGELADA A -18°C, EMBALADA A VACUO, EM EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, RESISTENTE, ATÓXICA, EM PACOTES DE 5 KG. COM INSPEÇÃO DO S.I.F, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	5,49	10057,68
Preço Total Previsto do Lote ----->				153,11	142919,11

Lote: 02

Item	Quantidade	Unid	EspecificaçãoPreço	Unit. Máximo	Total Previsto
1	3300	LT	iogurte com polpa de fruta integral, contendo como ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, polpa de fruta (diversos sabores, com aroma identico ao natural, espessamente carboximetilcelulose, acidulante acido láctico, conservante sorbato de potásio), estabilizante/ espessante gelatina e fermento láctico. resfriado de 0 a 10º C, embalado em embalagem plastica, flexivel, atoxica, resistente, opaca, em pacotes com peso de 900 g.Com espeção do S.I.F registrado no Ministério da Agricultura, com sistema de qualidade ISSO 9001.	2,29	7557,00
2	7800	bdj	logurte com polpa de fruta integral, contendo como ingredientes, leite pasteurizado, açúcar, polpa de fruta (diversos sabores, com aroma idêntico ao natural, espessante carboximetilcelulose acidulante ácido láctico, conservante sorbato de potasio), estabilizante/espessante gelatina e fermento láctico. Resfriado de 0 a 10 c. Em bandeja contendo 6 unidades de 120 gramas com inspeção do S.I.F., registrado no Ministério da Agricultura.	2,19	17082,00
3	710	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO SEM GLÚTEN. RESFRIADO ATÉ 10º C, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 150 G, EM CAIXAS IDENTIFICADOS CONTENTO 70 UNI. COM INSPEÇÃO SO S.I.F REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COM SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001	13,99	9932,90
4	42200	UNI	LEITE DE VACA INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, PROCESSADO NO SISTEMA UHT, ENVASADO EM EMBALAGEM TETRA PARK COM 1 LT	1,89	79758,00
5	144	LT	LEITE DE VACA DESNATADO TIPO LONGA VIDA C/ 01 LT, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT, EM EMBALAGEM TETRAPARK	1,89	272,16
6	116	CXA	LEITE EM PO DE 1ª QUALIDADE CX CONTENDO 24 UNI DE 400GR	131,76	15284,16
7	100	LAT	LEITE EM PÓ RECEM NASCIDO Nº 02 C/ 400 GR	17,99	1799,00
8	100	CX	LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO Nº 01	17,99	1799,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				189,99	133484,22

Lote: 03

Item	Quantidade	Unid	EspecificaçãoPreço	Unit. Máximo	Total Previsto
1	3300	PCT	ARROZ PARBORIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EM EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICAS, EM PACOTES DE 5 KG	6,99	23067,00
2	50	PCT	ARROZ INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA, C/ 1 KG	2,49	124,50
3	660	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FORTIFICADO EM FERRO E ÁCIDO FOLICO. EM EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, RESISTENTE, ATÓXICA, PACOTES DE 5 KG	7,39	4877,40
4	1210	PCT	FARINHA DE MILHO ESPECIAL, FORTIFICADO EM FERRO E ACIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM PLASTICA, RESISTENTE, FLEXIVEL, ATÓXICA, EM PACOTES DE 5 KG.	6,49	7852,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

5	570	PCT	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE. EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, FLEXIVEL. EM PACOTES DE 1 KG	4,89	2787,30
6	12300	PCT	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE . EM EMBALAGEM PLASTICA, RESISTENTE, FLEXIVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE. EM PACOTES DE 5 KG	2,99	36777,00
7	1170	PCT	CANJICA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PACOTES DE 500 GR	1,40	1638,00
8	3080	PCT	FLOCOS DE CEREAL TIPO SUCRILIOS COM EMBALAGEM DE 2 KG	2,99	9209,20
9	880	PCT	FARINHA DE BIJU DE 1ª QUALIDADE. EM EMBALAGEM RESISTENTE, FLEXIVEL, ATÓXICA. EM PACOTES DE 1 KG.	2,59	2279,20
10	880	PCT	CEREAL PRÉ - COZIDO DE 1ª QUALIDADE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA. EM PACOTES DE 400 GRAMAS.	4,15	3652,00
11	820	PCT	Lentilha de primeira qualidade. Em embalagem plástica resistente, transparente, atóxica. Em pacotes de 500 gramas.	3,15	2583,00
12	164	LAT	ERVILHA EM LATA C/ 02 KG	8,99	1474,36
13	180	LAT	MILHO EM LATA 1ª QUAD DE 2KG	10,48	1886,40
14	24	PCT	AMENDOIM EMBALADO PCT C/ 500 GR	4,99	119,76
			Preço Total Previsto do Lote ----->	69,98	98328,02

Lote: 04

Item	Quantidade	Unid	EspecificaçãoPreço	Unit. Máximo	Total Previsto
1	2280	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500g (1ª QUALIDADE)	2,49	5677,20
2	3000	PCT	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. EM EMBALAGEM PLASTICA, RESISTENTE, FLEXIVEL, ATÓXICA. EM PACOTES DE 5 KG	11,50	34500,00
3	1380	PCT	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT C/ 500 Gr	5,89	8128,20
4	110	UNI	CAFE SOLUVEL GRANULADO C/ 200G	6,99	768,90
5	850	PCT	COLORAL D E 1ª QUALIDADE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, FLEXIVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE. EM PACOTES DE 500 GRAMAS	1,99	1691,50
6	670	UNI	FERMENTO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE CONTENDO 250Gr	4,98	3336,60
7	190	UN	FERMENTO BIOLÓGICO C/ 125 GR	3,99	758,10
8	814	CX	GELATINA EM PÓ, EM CAIXA DE 48 UNIDADES DE 85 GRAMAS	6,99	5689,86
9	20	CX	GELATINA EM PÓ DIET CX C/ 48 UND DE 85 GR	39,99	799,80
10	570	UN	LEITE CONDENSADO EM LATA C/ 200G	2,69	1533,30
11	460	CX	PO P/ PUDIM DE 1ª QUALIDADE CX C/ 48 UNI DE 85 GR	6,99	3215,40
12	1750	PCT	SAGÚ DE 1ª QUALIDADE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, FLEXIVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE. EM PACOTES DE 1 KG	1,78	3115,00
13	1650	PCT	SAL IODADO. EM PACOTES DE 1 KG	1,10	1815,00
14	18825	UNI	SUCO DE FRUTAS NATURAL EM PÓ C/ 45 GRS	0,65	12236,25
15	200	CXA	SUCO EM PO VARIOS SABORES CX C/ 60 UNI C/ 6 GR	6,99	1398,00
16	48	PCT	MISTURA DE CEREAIS, CASTANHAS E FRUTAS SECAS PCT 500GR	29,90	1435,20
17	48	PCT	AVEIA EM FLOCOS PCT 500 GR	3,96	190,08
18	48	PCT	FIBRA DE TRIGO EM PACOTES DE 500 GR	4,90	235,20
19	24	PCT	LINHAÇA PRETA EM PACOTES DE 500 GR	2,99	71,76
20	100	PCT	POLVILHO AZEDO PCT 500 GR	2,99	299,00
21	144	UN	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 GR	3,20	460,80
22	50	UN	SUCO NATURAL DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500 ML	6,99	349,50
			Preço Total Previsto do Lote ----->	159,94	87704,65

Lote: 05

Item	Quantidade	Unid	EspecificaçãoPreço	Unit. Máximo	Total Previsto
1	2900	UN	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA .PCT DE 120 Gr	3,29	9541,00
2	135	PCT	BALA MASTIGAVEL DIVERSOS SABORES EM PCT DE 700 GR	4,99	673,65
3	180	CX	BALA MASTIGÁVEL TIPO GOMA CX DE 1,5 KG C/ 30 UND	8,99	1618,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

4	90	PCT	PIRULITO PLANO EM PCT C/ 50 UNID	2,99	269,10
5	920	POT	DOCE EM PASTA DE FRUTAS EMBALADO C/ ATE 1 KG	4,89	4498,80
6	920	UNI	DOCE DE LEITE (TIPO MUMU). EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE. EMBALADO COM PESO DE 1 KG.	6,99	6430,80
7	1300	LAT	EXTRATO DE TOMATE LATA COM 835 GR	4,95	6435,00
8	210	UNI	MEL DE ABELHA 1ª QUALIDADE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, FLEXIVEL DE 1 KG. COM INSPEÇÃO NO S.I.F, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	10,99	2307,90
9	2300	LAT	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	3,25	7475,00
10	24	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM C/ 1 LT	9,59	230,16
11	950	UN	CALDO DE GALINHA CX. COM 12 TABLETES (126 G)	1,99	1890,50
12	96	UN	CALDO DE CARNE EM TABLETES 126 GR C/ 12 UND	1,99	191,04
13	1390	UNI	MARGARINA COM SAL C/ 1 KG	2,98	4142,20
14	290	UN	CREME DE LEITE C/ 200G	1,49	432,10
15	1010	CX	CHÁ DIVERSOS SABORES. EM CAIXA CONTENDO 25 UN DE SACHE.	2,15	2171,50
16	67	PCT	COCO RALADO EM PCT DE 01 KG	18,20	1219,40
17	700	UN	VINAGRE BRANCO EMBALAGEM COM 01 LT	0,99	693,00
18	132	LAT	PESSEGO EM CALDA EM EMBALAGEM DE 400 GR	4,19	553,08
19	48	POT	NATA EM POTES C/ 500 GR	2,79	133,92
20	24	PCT	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PCT 500 GR	4,89	117,36
21	24	PCT	ORÉGANO EM PCT DE 100 GR	1,60	38,40
22	24	UN	EMULSIFICANTE PARA SORVETE 200 G	3,86	92,64
23	27	UN	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO C/ 100 ML	2,49	67,23
24	42	TUB	CANELA EM PÓ TUBO C/ 35 GR	1,49	62,58
25	60	LAT	COMPLEMENTO ALIMENTAR HIPOCALÓRICO C/ 400 GR	14,99	899,40
26	20	UN	ENSURE	14,99	299,80
Preço Total Previsto do Lote ----->				142,00	52483,76

Lote: 06

Item	Quantidade	Unid	EspecificaçãoPreço	Unit. Máximo	Total Previsto
1	1023	CXA	BOLACHA DOCE SORTIDA CX C/ 10 PCTS DE 360 GR	19,99	20449,77
2	1800	UN	BOLACHA DOCE TIPO WAFER DIVERSOS SABORES PCT C/ 180 GR	1,19	2142,00
3	1122	CXA	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER CX C/ PCT 400 GR	19,99	22428,78
4	1150	CX	BOLACHA DOCE TIPO MARIA CX C/ 10 PCT COM 360 GR	21,99	25288,50
5	136	CXA	BOLACHA INTEGRAL CX COM PCT DE 400 GR	22,99	3126,64
6	2570	UN	MACARRÃO BOA QUALIDADE C/ OVOS PCTE 01 KG	3,49	8969,30
7	3030	PCT	MACARRÃO COM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA SOPA EM PACOTES DE 01KG	2,15	6514,50
8	48	PCT	MACARRÃO INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIVERSOS FORMATOS C/ 1 KG	3,89	186,72
Preço Total Previsto do Lote ----->				95,68	89106,21

Lote: 07

Item	Quantidade	Unid	EspecificaçãoPreço	Unit. Máximo	Total Previsto
1	202500	UN	PÃO FRANCÊS - 50 G	0,25	50625,00
2	9300	PCT	PÃO FATIADO EM PACOTES COM 22 FATIAS	2,75	25575,00
3	1250	UN	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	0,30	375,00
4	200	PCT	PÃO INTEGRAL FATIADO EM PCT C/ 22 FATIAS	3,00	600,00
5	80	KG	BOLO TIPO ANIVERSÁRIO RECHEADO C/ COBERTURA VARIOS SABORES	12,00	960,00
6	220	CEN	SALGADINHOS DIVERSOS TIPO COQUETEL	32,00	7040,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				50,30	85175,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Lote: 08					
Item	Quantidade	Unid	EspecificaçãoPreço	Unit. Máximo	Total Previsto
1	1820	UNI	ABOBRINHA DE 1ª QUALIDADE	1,29	2347,80
2	1510	UN	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE	0,99	1494,90
3	1160	PCT	ALHO PCT C/ 100GRS 1ª QUALIDADE	1,99	2308,40
4	160	BOL	BATATA DE 1ª QUALIDADE EM BOLSA DE 50 KG	75,00	12000,00
5	280	BLS	CEBOLA (1ª QUALIDADE) - BOLSA 10 KG	9,90	2772,00
6	2020	KG	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	1,79	3615,80
7	720	CX	LARANJA (1ª QUALIDADE) - CX 20 KG	26,00	18720,00
8	1120	KG	REPOLHO 1ª QUALIDADE	0,80	896,00
9	2500	KG	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE	2,49	6225,00
10	645	CX	BANANA 1ª QUALIDADE CX. C/ 20 KG	18,99	12248,55
11	1310	KG	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	1,49	1951,90
12	705	CX	MAÇÃ (1ª QUALIDADE) - CX. 20 KG	33,00	23265,00
13	1660	UN	TEMPERO VERDE EM MAÇO	0,89	1477,40
14	1360	KG	TOMATE DE 1ª QUALIDADE	1,89	2570,40
15	860	KG	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	1,29	1109,40
16	910	KG	PEPINO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1,99	1810,90
17	360	UNI	MORANGA CABUTIÁ, CADA UNI PESANDO EM MÉDIA 2 KG	2,49	896,40
18	550	KG	MANDIOCA "IN NATURA" LAVADA	2,99	1644,50
19	480	UNI	MELANCIA, CADA UNIDADE PESANDO DE 8 A 10 KG	9,99	4795,20
20	120	UN	ACELGA DE BOA QUALIDADE	2,59	310,80
21	128	KG	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1,69	216,32
22	240	UNI	COUVE FLOR 1ª QUALIDADE GRAUDA.	1,99	477,60
23	180	KG	FEIJÃO-DE-VAGEM PRIMEIRA QUALIDADE	3,49	628,20
24	90	KG	LIMÃO PRIMEIRA QUALIDADE	4,20	378,00
25	90	KG	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM KG	1,99	179,10
26	300	UN	ABACAXI IN NATURA C/ PESO MÉDIO DE 2 A 3 KG A UND	5,49	1647,00
27	100	UN	AGRIÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO C/ 2250 GR	1,30	130,00
28	250	UN	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇO C/ 1 KG	1,99	497,50
29	200	UN	BROTO DE ALFAFA, BANDEJA C/ 500 GR	6,20	1240,00
30	300	UN	MELÃO COM PESO MÉDIO DE 2 A 3 KG	4,90	1470,00
31	200	UN	MORANGO IN NATURA BANDEJA C/ 500 GR	3,49	698,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				234,58	110022,07
Lote: 09					
Item	Quantidade	Unid	EspecificaçãoPreço	Unit. Máximo	Total Previsto
1	12	CX	SACHE DE AÇUCAR DE 1 GR CX C/ 2.000 UND	60,00	720,00
2	12	CX	SACHE DE ADOÇANTE 8 GR CX C/ 1.000 UND	49,99	599,88
3	12	CX	SACHE DE SAL 1 GR CX C/ 2.000 UND	59,99	719,88
4	40	CX	SACHE DE GELÉIA 15 GR, SABORES DIVERSOS CX C/ 144 UND	89,99	3599,60
5	30	CX	SACHE DE MARGARINA S/ SAL 10 GR CX C/ 192 UND	99,99	2999,70
6	30	CX	SACHE DE MARGARINA C/ SAL 10 GR CX C/ 192 UND	99,99	2999,70
7	50	CX	SACHE DE TORRADA CX C/ 100 UND	28,99	1449,50
Preço Total Previsto do Lote ----->				488,94	13088,26
Lote: 10					
Item	Quantidade	Unid	EspecificaçãoPreço	Unit. Máximo	Total Previsto
1	286	BUT	AGUA MINERAL SEM GÁS BUTIJÃO DE 20LT	8,90	2545,40
2	10	UN	CASCO DE BUTIJÃO DE AGUA 20 LTS CERTIFICADO	19,99	199,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

3	50	UN	AGUA MINERAL S/ GAS C/ 500 ML	2,19	109,50
Preço Total Previsto do Lote ----->				31,08	2854,80
<u>Lote: 11</u>					
Item	Quantidade	Unid	EspecificaçãoPreço	Unit. Máximo	Total Previsto
1	1044	UN	GAS DE COZINHA 13 KG	48,00	50112,00
2	16	UN	CASCO DE BUTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG	80,00	1280,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				128,00	51392,00
<u>Lote: 12</u>					
Item	Quantidade	Unid	EspecificaçãoPreço	Unit. Máximo	Total Previsto
1	1650	LT	AGUA SANITARIA 1 LT	1,99	3283,50
2	1652	UNI	ÁGUA SANITARIA 2 LTS	3,49	5765,48
3	3305	UN	ÁLCOOL - 1 LITRO	3,59	11864,95
4	1252	UNI	AMACIANTE DE ROUPA C/ 2 LTS	4,80	6009,60
5	512	LT	AMACIANTE DE 1 LT DE BOA QUALIDADE	2,15	1100,80
6	101	UN	ANIL LIQUIDO COM 200ML	4,89	493,89
7	750	UN	CERA LÍQUIDA AMARELA 750 ml	2,99	2242,50
8	904	UN	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750 ml	2,99	2702,96
9	2540	UN	DESINFETANTE - 02 LITROS	3,49	8864,60
10	4904	UNI	DETERGENTE 500 GRS	1,19	5835,76
11	175	UN	LIMPA FORNO 230 g	5,79	1013,25
12	1600	VD	LIMPA PISO DE BOA QUALIDADE C/ 01 LT	5,99	9584,00
13	172	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA C/ 12UN	0,99	170,28
14	944	UN	QUEROZENE DE BOA QUALIDADE C/ 1LT	6,99	6598,56
15	2150	UN	SAPOLIO LIQUIDO DE BOA QUALIDADE C/ 300G	3,89	8363,50
16	2650	UNI	SAPONACEO COM DETERGENTE 300 GRS	2,89	7658,50
17	1252	FRA	SHAMPOO INFANTIL ANTI ALÉRGICO E SEM IRRITAÇÃO C/ 250 ML	8,29	10379,08
18	650	UNI	CERA LIQUIDA INCOLOR COM 750 ML	5,99	3893,50
19	1320	VD	DESINFETANTE TIPO PINHO C/ 500 ML	2,49	3286,80
20	450	VD	DESINFETANTE C/ 01 LT	2,99	1345,50
21	305	UN	INSETICIDA AEROSOL CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, ARANHAS..	6,99	2131,95
22	395	VD	LIMPA VIDROS C/ 500 ML	3,90	1540,50
23	715	VD	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	2,69	1923,35
24	80	VD	LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML	3,99	319,20
25	28	BAL	QUIMICO ALVEJANTE BALDE 20 KG	99,90	2797,20
26	24	BAL	QUIMICO AMACIANTE BALDE 20 KG	110,00	2640,00
27	28	BAL	QUIMICO DETERGENTE BALDE 20 KG	110,00	3080,00
28	24	BAL	QUIMICO PASTA UMECTANTE BALDE 20KG	110,00	2640,00
29	300	UN	REMOVEDOR DE CERA	5,98	1794,00
30	125	LT	SABONETE LIQUIDO C/ 5LTS	12,60	1575,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				543,92	120898,21
<u>Lote: 13</u>					
Item	Quantidade	Unid	EspecificaçãoPreço	Unit. Máximo	Total Previsto
1	150	PCT	ABSORVENTE BASICO COM ABAS PCT COM 8 UNIDADES	1,99	298,50
2	3262	UNI	CERA EM PASTA AMARELA 375 G	8,40	27400,80
3	790	PCT	FOSFORO EM MASSO PCT C/10 CX CADA CX C/ 45 PALITOS	1,79	1414,10
4	378	CX	PALITO DE DENTE CX C/ 200 PALITOS	0,69	260,82
5	2310	UN	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL C/ 400 GR	1,99	4596,90
6	1114	PCT	SABÃO PARA LOUÇA TIPO BRILHANTE PCT COM 05 UND	5,99	6672,86



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

7	3215	UNI	SABÃO EM PÓ TIPO BRILHANTE COM 01 KG	4,99	16042,85
8	1602	UN	SABONETE ANTI-ALERGICO E SEM IRRITAÇÃO DE BOA QUALIDADE C/ 125G	1,89	3027,78
9	72	PCT	SODA CAUSTICA (TIPO ABEL ®) C/ 1KG - DE BOA QUALIDADE	12,99	935,28
10	990	PT	TALCO INFANTIL DE BOA QUALIDADE ANTIALÉRGICO	9,99	9890,10
11	1530	UN	PANO DE CHÃO TP TOALHA GRANDE DE BOA QUALIDADE	1,19	1820,70
12	30	UNI	CORDA PARA VARAL COM 10 MTS	1,49	44,70
13	500	TUB	CREME DENTAL COM FLUOR E CÁLCIO C/ 90 GR	1,49	745,00
14	30	PT	CREME CONDICIONADOR PARA CABELOS POTES COM 1 KG	7,99	239,70
15	37	TUB	DESODORANTE TIPO ROLL ON C/ 50 ML	5,99	221,63
16	210	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTE COM 500 ML	7,99	1677,90
17	90	UN	LAMINA DE AÇO PARA BARBEAR CX C/ 03 UND.	1,49	134,10
18	80	UNI	LENÇOS UMEDECIDOS ANTI-ALÉRGICOS EMB. COM 75 UN.	2,99	239,20
19	235	UN	LIXA PARA FOGÃO	0,99	232,65
20	80	PCT	VELAS Nº 03 PCT C/ 8UN	1,99	159,20
			Preço Total Previsto do Lote ----->	84,31	76054,77
Lote: 14					
Item	Quantidade	Unid	EspecificaçãoPreço	Unit. Máximo	Total Previsto
1	27	UNI	ACENDEDOR PARA FOGÃO A GÁS EM MAT. PLASTICO MEDINDO 22X3CM	8,99	242,73
2	114	UNI	APÁ DE PLASTICO COM VASSOURINHA	3,99	454,86
3	60	CJT	AVENTAL DE TECIDO COM TOUCA	12,99	779,40
4	72	UN	BACIA DE PLASTICO TP BOLACHEIRA COM TAMPAS DE BOA QUALIDADE	15,00	1080,00
5	40	UN	Bacia de plástico com capacidade para 5litros	4,99	199,60
6	84	UN	BACIA MÉDIA DE PLASTICO DE BOA QUALIDADE 20LTS	8,99	755,16
7	59	UN	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE DE BOA QUAL. 50 LTS	15,99	943,41
8	65	BAL	BALDE 20 LT DE PLÁSTICO	8,99	584,35
9	84	UNI	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA	2,98	250,32
10	105	UN	ESCOVA DE ROUPA OVAL DE 1ª QUALIDADE	2,99	313,95
11	116	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE DE BOA QUALIDADE	6,99	810,84
12	381	UN	ESFREGÃO DE AÇO	1,29	491,49
13	1953	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCTE COM 08 UN (60 g)	2,19	4277,07
14	2858	UN	ESPONJA DE LOUÇA 20 MM DE 1ª QUALIDADE DUPLA FACE	1,59	4544,22
15	37	UNI	LIXEIRO DE COZINHA COM PEDAL CAPACIDADE 50 LTS	67,00	2479,00
16	145	UN	LIXEIRO PARA SALA DE AULA PLASTICO CAPACIDADE 15 LTS	14,90	2160,50
17	11	UN	LIXEIRO PARA BANHEIRO C/ CAPACIDADE 30 LTS	16,99	186,89
18	1220	PAR	LUVA DE LATEX TAM. P, M E G	2,99	3647,80
19	3350	UN	PALHA DE AÇO Nº 0	0,99	3316,50
20	3720	PCT	PAPEL HIGIENICO BRANCO PCT 8RL X 60M	6,99	26002,80
21	455	PCT	PAPEL TOALHA PCT C/ 02 ROLOS	2,49	1132,95
22	449	UNI	RODO DE CERA TAM GRANDE 1ª QUALIDADE	9,90	4445,10
23	474	UN	RODO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE C/ CABO	12,90	6114,60
24	601	UNI	TOALHA DE LOUÇA DE 1ª QULAIIDADE ALVEJADA	4,99	2998,99
25	1310	PCT	SACO P/ LIXO 15 LTS PCT 50 UNI	1,49	1951,90
26	2760	PCT	SACO P/ LIXO 50 LTS C/ 25 UNI	1,99	5492,40
27	2950	UN	SACO PARA LIXO DE 100 LT - PCTE 05 UNI	1,99	5870,50
28	590	PCT	SACO DE LIXO DE 30 LTS PCT C/ 25 UN	1,99	1174,10
29	358	UNI	SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE EM FARDOS DE 20 KG C/ CAP. 05 KG	35,99	12884,42
30	690	UN	TOALHA DE BANHO DE 1ª QUALIDADE	6,99	4823,10
31	530	UN	TOALHA DE ROSTO DE 1ª QUALIDADE	3,99	2114,70
32	260	UN	TOUCAS DESCARTAVEIS	9,90	2574,00
33	660	UN	VASSOURA DE NYLON DE 1ª QUALIDADE COM CABO	7,99	5273,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

34	640	UNI	TOALHA P/ LIMPEZA	4,99	3193,60
35	47	UNI	ESGUINCHO DE BOA QUALIDADE C/ 30 MTS	49,90	2345,30
36	20	UNI	ESCOVA DENTAL MÉDIA. MACIA COM 28 TUFOS	2,99	59,80
37	45	UNI	ESCOVA OVAL DE PLASTICO	3,29	148,05
38	8	UN	ESFREGADEIRA DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	12,00	96,00
39	74	UNI	ESPANADOR DE PÓ C/ PLUMAS DE AVESTRUZ COM CABO DE 35 CM	23,99	1775,26
40	150	UNI	FIO DENTAL COM 50 MTS	4,99	748,50
41	32	UN	.MOP AUTOTORÇÃO (MOP MAIS CABO)	89,00	2848,00
42	620	CXA	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA CX C/ 03 UND	3,20	1984,00
43	125	UN	REFIL MOP AUTOTORÇÃO ALGODÃO	69,90	8737,50
44	55	UNI	RODO DE BORRACHA COM FIXADOR EM METAL C/ CABO	18,90	1039,50
			Preço Total Previsto do Lote ----->	593,57	133346,56

Lote: 15

Item	Quantidade	Unid	EspecificaçãoPreço	Unit. Máximo	Total Previsto
1	15	UN	BULE DE INOX PARA 2 LTS	120,00	1800,00
2	73	UNI	POTES DE PLASTICO P/ ALIMENMTOS 5 KG	7,86	573,78
3	400	UNI	COPOS PLÁSTICOS ESCOLAR	1,98	792,00
4	1660	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS RESISTENTES 180 ML C/ 100 UND	4,89	8117,40
5	240	UNI	EMBALAGEM P/ CARNE 5 KG PCT C/ 100 UNIDS	3,49	837,60
6	305	CX	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ N 02 CX C/ 40 UND	2,89	881,45
7	400	UN	PRATO ESCOLAR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE	2,99	1196,00
8	1805	PCT	PRATOS PLASTICOS PCT C/ 10 UNI	1,99	3591,95
9	100	RL	PAPEL ALUMINIO ROLO 7,5 MTS X 45 CM	2,99	299,00
10	1815	PCT	GUARDANAPO PCT C/ 50 UNI	0,99	1796,85
11	30000	UN	DIVISÓRIAS PLÁSTICA DESCARTÁVEIS P/ BANDEJA	0,14	4200,00
12	60	UN	BANDEJA TÉRMICA C/ 5 COMPARTIMENTOS E LUGAR P/ SUCO, SOBREMESA E	49,20	2952,00
13			TALHERES		
14	74	KIT	KIT POTES PLASTICOS C/ 4 UNID. NOS TAMANHOS 1,5 LT - 750 ML - 420 ML E	19,99	1479,26
			250 ML		
15	11	UNI	CHALEIRA DE INOX PARA 5 LTS	65,50	720,50
16	17	UNI	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO DE MADEIRA TAM GRANDE	1,49	25,33
17	7	UN	CHALEIRA INOX P/ 3 LTS	52,00	364,00
18	210	UNI	COLHER DE INOX COM 12 UNIDADE	13,86	2910,60
19	1000	UN	COLHER DESCARTAVEL EM PLÁSTICO ADULTO	2,49	2490,00
20	20	UN	CONCHA COM ASTE DE INOX	9,99	199,80
21	15	UNI	ESCUMADEIRA COM ASTE INOX	7,89	118,35
22	30	UN	Faca carne/cozinha 10". Lâmina forjada em uma só peça (monobloco) em aço inox,	9,90	297,00
			cabo de policarbonato		
23	210	UNI	FAÇA DE MESA INOX COM 12 UNID	8,90	1869,00
24	16	UNI	FAÇA DE PAO CABO DE PLASTICO MIN. 20CM DE COMP. EM INOX.	9,90	158,40
25	140	CX	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ NUMERO 103 EM CAIXAS	2,99	418,60
26	10	UNI	FORMA DE BOLO ALUMINIO (QUADRADA) GRANDE.	7,99	79,90
27	1500	UN	GARFO DESCARTAVEL PLÁSTICO ADULTO	2,49	3735,00
28	110	UN	GARFO INOX C/ 12 UND	29,90	3289,00
29	40	UNI	JARRA DE PLASTICO PARA 3 LTS	11,90	476,00
30	16	UN	LEITEIRA DE INOX PARA 2 LTS	59,00	944,00
31	40	UN	PANELA DE INOX PARA 20 LTS	109,90	4396,00
32	1	UN	PANELA INOX CAPACIDADE 3 LTS	29,90	29,90
33	11	UN	PANELA DE PRESSÃO PARA 4,5 LTS	109,90	1208,90
34	220	UN	PRATO DE LOUÇA TIPO DURALEX	220,00	48400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

35	20	UN	RALADOR EM PLÁSTICO	3,99	79,80
36	35	UN	TABUA DE CORTAR CARNE DE PLASTICO	8,20	287,00
37	22	UN	TRAVESSA TIPO MARINEX GRANDE	49,00	1078,00
38	26	UN	VALVULA PARA BUTIJÃO DE GAS DE 13 KG C/ MANGUEIRA	14,90	387,40
39	10	UN	FORMA PARA PUDIM GRANDE	8,99	89,90
			Preço Total Previsto do Lote ----->	1070,37	102569,67
Lote: 16					
Item	Quantidade	Unid	EspecificaçãoPreço	Unit. Máximo	Total Previsto
1	15	UN	GARRAFA TÉRMICA CAPAC. 1,8 LTS GLT PRESSÃO	67,00	1005,00
2	35	UN	Garrafa isotérmica para líquidos frios/gelados	25,90	906,50
			Material corpo: plástico		
			Material Cilindro: material isotérmico		
			Capacidade: 1 litro,		
			Formato: cilindrico		
3	20	UN	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 2 LTS	28,60	572,00
4	25	UNI	GARRAFA TERMICA 5 L	96,00	2400,00
5	45	KG	GORDURA PARA FAZER SABÃO EM KG	16,00	720,00
6	50	UNI	PILHA 9 V	6,99	349,50
7	155	UN	PILA ALCALINA AA C/ 04 UND	4,25	658,75
8	320	UN	PILHA MÉDIA C/ 02 UNID	2,98	953,60
9	90	UN	PILHA PALITO ALCALINA AAA 1,5 VOLTS	6,15	553,50
			Preço Total Previsto do Lote ----->	253,87	8118,85
			Preço Total Previsto dos Lotes ----->	4289,64	1307546,16